

## DESPACHO

N.º : 34/XIII/PCM/2024

Data: 19/03/2024

**Assunto:** Tolerância de ponto

Considerando a quadra festiva da Páscoa e as tradições religiosas que a sustentam nas várias vertentes, determino ao abrigo dos poderes conferidos no estabelecido na al.ª a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a concessão da tolerância de ponto na tarde do dia 28 de março/2024 (quinta-feira).

Contudo, na prossecução do interesse público, deverão garantir-se os Serviços mínimos essenciais, designadamente nas áreas de Higiene Pública, Abastecimento de Águas, Esgotos, Cemitérios e Mercados Municipais.

Registe-se, notifique-se e publicite-se nos lugares de estilo e na página da Internet do Município

Moita, 19 de março de 2024.

O Presidente da Câmara



Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino